

Data da ciência	Campos informativos	Critério																
*Selecione o local : PI Data da ciência : 22/11/2018 Calcular Limpar	Contar a partir de : 23/11/2018 SEXTA-FEIRA 14º dia : 06/12/2018 QUINTA-FEIRA 15º dia : 07/12/2018 SEXTA-FEIRA Dia(s) sem expediente <table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Data ↑</th> <th>Dia da semana</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PI</td> <td>08/12/2018</td> <td>sábado</td> </tr> </tbody> </table> 1 - 1 Transitado em julgado Em : 08/12/2018 SÁBADO Local : PI	Local	Data ↑	Dia da semana	PI	08/12/2018	sábado	 Contagem da data do trânsito em julgado para fins de Cobrança Executiva <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data da ciência</th> <th>Qualquer dia, útil ou não útil</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º dia da contagem</td> <td>- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).</td> </tr> <tr> <td>2º ao 14º dia da contagem</td> <td>- Qualquer dia, útil ou não útil</td> </tr> <tr> <td>15º dia da contagem</td> <td>- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).</td> </tr> <tr> <td>Data do trânsito em julgado</td> <td>- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.</td> </tr> </tbody> </table>	Data da ciência	Qualquer dia, útil ou não útil	1º dia da contagem	- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).	2º ao 14º dia da contagem	- Qualquer dia, útil ou não útil	15º dia da contagem	- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).	Data do trânsito em julgado	- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.
Local	Data ↑	Dia da semana																
PI	08/12/2018	sábado																
Data da ciência	Qualquer dia, útil ou não útil																	
1º dia da contagem	- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).																	
2º ao 14º dia da contagem	- Qualquer dia, útil ou não útil																	
15º dia da contagem	- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).																	
Data do trânsito em julgado	- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.																	

***Sobre o Local :** Se o responsável entrar com recurso com efeito suspensivo em unidade diferente daquela que encaminhou o expediente de notificação, escolher a unidade de federação dessa outra SECEX. Caso contrário, manter a UF da origem da notificação.

Desenvolvido por Segecex/Seginf/Seprod - Serviço de Produção de Informações Gerenciais e Sistemas Departamentais/2012.

APEX_ADSUP_TRANS_JULGADO_P - T

CONCEICAOSS